



Fis: N° <u>03</u>
Proc: N° <u>534/08</u>

PROJETO DE LEI N°

059/2008



“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N° 1.554, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam o Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais e o Anexo II – Programas Governamentais - Metas e Ações, integrantes da Lei n° 1.554, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, alterados nos termos constantes dos Anexos, de iguais denominações, da presente lei.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas referidos no Anexo II, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias e orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópia e enviá-las aos Vereadores.
Em <u>07/10/2008</u>
_____ Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 7ª discussão e votação em <u>14.11.08</u>
Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão, a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.
Em _____
_____ Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>07/10/2008</u>
Em _____
_____ Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em <u>07/10/2008</u>
_____ Presidente